



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA
BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Gestão na Regularidade dos Processos Licitatórios
LOCAL DA AUDITORIA: Pró-Reitoria de Administração e Campus Santana
RELATÓRIO N°: 03

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

O presente relatório tem como objetivo atender o que contém o Plano de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018, na sua Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial – ação 7. Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios.

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na Pró-Reitoria de Administração e no Campus Santana, no período de 14/05 a 22/06/2018, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, que contemplou a Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios.

II – CRITÉRIOS ADOTADOS

A Auditoria foi conduzida levando em consideração as informações recebidas da Pró-Reitoria de Administração e Campus Santana.

III – TÉCNICAS DE AUDITORIA UTILIZADAS

Para obter as evidências adequadas e concluir o trabalho, e com base na Instrução Normativa N° 3, de 09 de Junho de 2017 e no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, foram utilizadas as seguintes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA

BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

técnicas de auditoria:

- Análise documental (Processos Licitatórios)
- Indagação Escrita ou Oral - uso de entrevistas junto ao pessoal da unidade/entidade auditada, para a obtenção de dados e informações.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666/93 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 10.520 – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Decreto nº 5.450 – Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Decreto nº 3.555 – Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Decreto nº 7.892 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V – RECURSO PREVISTO NA LOA/2017

Programas e Ações Auditados

Programa 2080 – Educação de qualidade para todos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA
BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

Dotação Autorizada: R\$ 25.548.936,00

Ação 20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Dotação Autorizada: R\$ 16.017.213,00

Ação 6380 - Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Dotação Autorizada: R\$ 797.100,00

VI – RESULTADO DOS TRABALHOS

Os exames foram efetuados atendendo aos padrões normais de auditoria, mediante a aplicação de procedimentos específicos, na extensão julgada necessária e consistiram:

- a) Verificar o fiel cumprimento de toda a legislação pertinente;
- b) Avaliar, por amostragem, a regularidade dos processos licitatórios realizados nas modalidades de Pregão Eletrônico, Concorrência, incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade.

Com o objetivo de verificar a Pró-Reitoria de Administração, Campus Santana em sua Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial, foi encaminhada Solicitação de Auditoria, e com base nas informações coletadas durante o período dos trabalhos e nos exames físicos realizados destacamos o seguinte:

6. Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial

6.1. Assunto: Avaliar, por amostragem, a regularidade dos processos licitatórios realizados nas modalidades de Pregão Eletrônico, Concorrência, incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA
BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

Importante salientar que a modalidade de licitação Concorrência será tratada na ação 9. Avaliação da Gestão de Contratos em Obras Públicas constante no Plano Anual de Auditoria Interna.

Com a finalidade de analisar os objetivos definidos e considerando que os exames foram realizados por amostragem, segundo critérios de materialidade, relevância e criticidade, envolvendo a análise e acompanhamento das licitações ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2017, foram solicitados os processos abaixo:

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº da Licitação	Nº do Processo	Valor
00002/2017	23228.000138/2017-04	R\$ 94.417,73
00007/2017	23228.000182/2017-14	R\$ 191.320,00
00014/2017	23228.000158/2017-77	R\$ 33.529,00
00017/2017	23228.000250/2017-37	R\$ 294.335,00
00025/2017	23228.000493/2017-75	R\$ 470.000,00
00036/2017	23228.000755/2017-00	R\$ 14.886,99

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº da Licitação	Nº do Processo	Valor
00007/2017	23228.001714/2017-22	R\$ 4.500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA
BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
INEXIGIBILIDADE		
Nº da Licitação	Nº do Processo	Valor
00048/2017	23228.001738/2017-81	R\$ 183.900,00

CAMPUS SANTANA		
PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº da Licitação	Nº do Processo	Valor
00003/2017	23228.000184/2017-03	R\$ 25,39
00001/2017	23228.000193/2017-96	R\$ 68.519,10
00005/2017	23228.000281/2017-98	R\$ 21.959,25
00007/2017	23228.000246/2017-79	R\$ 49.352,00

CAMPUS SANTANA		
INEXIGIBILIDADE		
Nº da Licitação	Nº do Processo	Valor
00018/2017	23228.001.025/2017-18	R\$ 34.560,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA

BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº	23228.000138/2017-04
Objeto:	Registro de preço para aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios diversos para atender as demandas da Reitoria do Ifap e seus <i>Campi</i> , tais: Macapá, Avançado Oiapoque, Santana, Porto Grande e Laranjal do Jari.
Valor:	R\$ 94.417,73
Nome e CPF do Responsável pela Autorização da Compra:	Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida 175.524.782-68
Pregoeiro	Ariosto Tavares da Silva
Fundamentação	Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 8.538/15, Lei 8.666/93.
Nº da licitação:	00002/2017
Modalidade:	Pregão Eletrônico
CNPJ e Razão social:	03.961.467/0001-96 - Multi Quadros e Vidros Ltda - Epp 06.957.510/0001-38 - Criarte Industria e Comercio de Esquadrias Ltda - EPP 09.058.708/0001-78 - Fratelli Comercio de Maquinas e Equipamentos Eireli - E 10.942.831/0001-36 - Comercial Vanguardeira Eireli - Me 18.472.961/0001-64 - Master Comercio de Equipamentos - Eireli - EPP 22.337.814/0001-59 - Eletro Curitiba Comercio On-Line Eireli - Me 23.025.061/0001-09 - Liceq do Brasil - Comercio de Equipamentos Ltda. - Me 24.830.144/0001-33 - Suely Mutti Ferramentas e Ferragens - Me 25.345.598/0001-81 - R V Ferreira Rocha - Me 26.484.825/0001-12 - Master Comercial Eireli - EPP 26.519.663/0001-00 - M M Rodrigues Eireli - Me 77.578.524/0001-99 - Alirio Ferreira Barbosa - EPP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA

BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398

Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

Constatações justificadas através do memorando nº 57/2018/DELIC/DIPLAG/PROAD, de 12 de julho de 2018.	<p>Os originais dos documentos de habilitação do licitante vencedor não foram observados no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93).</p> <p>Constam nas fls. 282 – 287, ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor.</p> <p>Constam nas fls. 318 – 320, ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor.</p> <p>Não foi observado no Processo a declaração da Administração de que o bem/serviço a ser licitado é “comum” nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002.</p> <p>O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) não comprovou as condições de habilitação (art. 27, §2º, do Decreto nº 5.450/2005).</p>
---	--

Processo nº	23228.000182/2017-14
Objeto:	Registro de preço para contratação de serviço de transporte/frete para atendimento as demandas da reitoria e campis o IFAP.
Valor:	R\$ 191.320,00
Nome e CPF do Responsável pela Autorização da Compra:	Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida 175.524.782-68
Pregoeiro:	Paulo Henrique de Santana Brasil.
Fundamentação	Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 8.538/15, Lei 8.666/93.
Nº da licitação:	00007/2017
Modalidade:	Pregão Eletrônico
CNPJ e Razão social:	10.711.378/0001-57 H. F CORREIA TRANSPORTES – EPP
Constatações justificadas através do memorando nº 57/2018/DELIC/DIPLAG/PROAD, de 12 de julho de 2018.	<p>A fl. 189 não está devidamente autuada, protocolada e numerada.</p> <p>Os originais dos documentos de habilitação do licitante vencedor não foram observados no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93).</p> <p>O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) não comprovou as condições de habilitação (art. 27, §2º, do Decreto nº 5.450/2005).</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA

BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398

Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

Processo nº	23228.000158/2017-77
Objeto:	Registro de preço para contratação de festividade e homenagens e fornecimento de lanche/alimentação, para atendimento as demandas da reitoria e campi o IFAP.
Valor:	R\$ 33.529,00
Nome e CPF do Responsável pela Autorização da Compra:	Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida 175.524.782-68
Pregoeiro:	Paulo Henrique de Santana Brasil.
Fundamentação	Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 8.538/15, Lei 8.666/93.
Nº da licitação:	00014/2017
Modalidade:	Pregão Eletrônico
CNPJ e Razão social:	13.855.875/0001-17 VERSATIL LTDA – EPP 10.540.976/0001-00 CORE SERVICE EVENTOS EIRELE – EPP
Constatações justificadas através do memorando nº 57/2018/DELIC/DIPLAG/PROAD, de 12 de julho de 2018.	Não foi observado no Processo a declaração da Administração de que o bem/serviço a ser licitado é “comum” nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002. Os originais dos documentos de habilitação do licitante vencedor não foram observados no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93). O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) não comprovou as condições de habilitação (art. 27, §2º, do Decreto nº 5.450/2005).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA

BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

Processo nº	23228.000250/2017-37
Objeto:	Registro de preços para futura compra de livros para biblioteca para atendimento às demandas dos <i>Campi</i> do Ifap.
Valor:	R\$ 294.335,00
Nome e CPF do Responsável pela Autorização da Compra:	Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida 175.524.782-68
Pregoeiro:	Ariosto Tavares da Silva
Fundamentação	Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 8.538/15, Lei 8.666/93.
Nº da licitação:	00017/2017
Modalidade:	Pregão Eletrônico
CNPJ e Razão social:	19.288.546/0001-18 Livraria Praça de Casa Forte Ltda - EPP 01.864.782/0001-70 Livraria Litudo Ltda - Me 23.070.103/0001-23 Paulo Henrique dos Santos Copelli Machado 10503192732 07.341.940/0001-93 Dias Distribuidora de Livros Ltda 05.933.053/0001-89 Editora Grafica Rio Cidade Ltda - Me 02.237.480/0001-34 M.A. Pontes Editora Distribuidora e Importadora de Livr
Constatações justificadas através do memorando nº 57/2018/DELIC/DIPLAG/PROAD, de 12 de julho de 2018.	Não está em conformidade devido não encontrar-se em ordem numérica, consta no processo a fl. 44, 46 e na sequência a numeração de fl. 45. Não está em conformidade devido não encontrar-se em ordem numérica, consta no processo a fl. 154 e na sequência a numeração de fl. 156, não sendo observado a fl. 155. Os originais dos documentos de habilitação do licitante vencedor não foram observados no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93). O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) não comprovou as condições de habilitação (art. 27, §2º, do Decreto nº 5.450/2005). Não foi observado no Processo da documentação constante no Subitem 15.2.3. do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA

BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398

Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

Processo nº	23228.000493/2017-75
Objeto:	Registro de preços para contratação serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e aparelhos de refrigeração, com fornecimento de peças, materiais de consumo e componentes, bem como serviços de desinstalação e instalação de centrais de ar.
Valor:	R\$ 470.000,00
Nome e CPF do Responsável pela Autorização da Compra:	Marialva do Socorro Ramalho Oliveira de Almeida CPF nº. 175.524.782-68
Pregoeiro	Ariosto Tavares da Silva
Fundamentação	Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 8.538/15, Lei 8.666/93.
Nº da licitação:	00025/2017
Modalidade:	Pregão Eletrônico
CNPJ e Razão social:	10.843.518/0001-40 - CANTUARIA & CIA LTDA - ME 97.548.482/0001-50 - KLIMA REFRIGERACAO LTDA - EPP
Constatações justificadas através do memorando nº 57/2018/DELIC/DIPLAG/PROAD, de 12 de julho de 2018.	<p>Não foi observado no Processo a declaração da Administração de que o bem/serviço a ser licitado é “comum” nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002.</p> <p>O ato de adjudicação do objeto da licitação não foi observado (art. 38, VII da LLCA e art. 21, XII, Decreto nº 3.555/2000).</p> <p>O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) não comprovou as condições de habilitação (art. 27, §2º, do Decreto nº 5.450/2005).</p> <p>Os originais dos documentos de habilitação do licitante vencedor não foram observados no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93).</p> <p>Não foi observado no Processo a juntada da documentação constante no Subitem 14.2 do Edital.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA

BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

Processo nº	23228.000755/2017-00
Objeto:	Contratação de serviço de Elaboração de Projeto de Estúdio de Gravações de Video Aula para atendimento às demandas da Diretoria de Educação à Distância da Reitoria/Ifap.
Valor:	R\$ 14.886,99
Nome e CPF do Responsável pela Autorização da Compra:	Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida 175.524.782-68
Pregoeiro:	Lorenzo Monteiro Anaisse
Fundamentação	Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 8.538/15, Lei 8.666/93.
Nº da licitação:	00036/2017
Modalidade:	Pregão Eletrônico
CNPJ e Razão social:	10.330.342/0001-23 - CONSTRAP EIRELI - ME
Constatações justificadas através do memorando nº 57/2018/DELIC/DIPLAG/PROAD, de 12 de julho de 2018.	Fl. 31 não está assinada; Fls 47 e 48 não estão datadas e assinadas; Fl. 152 não está numerada e assinada. Os originais dos documentos de habilitação do licitante vencedor não foram observados no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93). O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) não comprovou as condições de habilitação (art. 27, §2º, do Decreto nº 5.450/2005). Não foi observado no Processo o comprovante de prestação de garantia constante no item 17 do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA

BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº	23228.001714/2017-22
Objeto:	Compra de Jogo de Xadrez Gigante (Material Educativo e Esportivo)
Valor:	R\$ 4.500,00
Nome e CPF do responsável pela fundamentação:	Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida 175.524.782-68
Nº da licitação:	00007/2017
Modalidade:	Dispensa de licitação
CNPJ e Razão social	05.077.676/0001-05- Santa Maria Comércio de Brinquedos e Materiais Escolares
Constatações justificadas através do memorando nº 57/2018/DELIC/DIPLAG/PROAD, de 12 de julho de 2018.	A fl. 179 não está devidamente numerada e assinada Não foi observado a fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação. Não foi observado no Processo a emissão de pré-empenho e do ato de adjudicação do objeto da dispensa de licitação.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Processo nº	23228.001738/2017-81
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realização de cursos in company.
Valor:	R\$ 183.900,00
Nome e CPF do responsável pela fundamentação:	Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida 175.524.782-68
Nº da licitação:	00048/2017
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
CNPJ e Razão social:	36.003.671/0001-53 - Consultre Consultoria e Treinamento Ltda - EPP
Constatações justificadas através do memorando nº 57/2018/DELIC/DIPLAG/PROAD, de 12 de julho de 2018.	Não foi observado no Processo a emissão de pré-empenho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA
BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

A Pró-Reitoria de Administração se manifestou através do memorando nº 57/2018/DELIC/DIPLAG/PROAD, de 12 de julho de 2018, enumerando os processos analisados e apontando as observações pertinentes:

1.1. **Processo nº 23228.000138/2017-04:**

1.1.1. **Os originais dos documentos de habilitação não foram observados no processo:** em nossos editais não exigimos mais o envio dos documentos originais. Tal inexigibilidade resultou de consulta à Procuradoria Jurídica junto ao IFAP, conforme segue anexo. Para endossar este posicionamento, anexamos também o entendimento da renomada consultora Zênite, em sua Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba: Zênite, fev. 2018, e o Acórdão nº 4877/2013 – TCU – 1ª Câmara.

1.1.2. **Constam nas fls. 282-287, ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor:** consta registro da desvinculação do Sócio 273.142.848-14, do Fornecedor Atual, da empresa 12.349.852/0001-78 na fl. 287, na data 24/06/2015, ou seja, antes da ocorrência das penalizações observadas contra tal empresa, constantes nas fls. 282 a 286, o que descarta a hipótese de fraude.

1.1.3. **Constam nas fls. 318 –320, ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor:** a desvinculação do Cônjuge do Sócio 705.975.969-72, do Fornecedor Atual, da empresa 09.556.372/0001-73 constate a fl. 320, na data 04/08/2016, aconteceu depois da ocorrência da maior parte das penalizações contra tal empresa, constantes nas fls 319 e 320. Entretanto, a jurisprudência do TCU requer a somatória de outros requisitos para se concluir por fraude apontada pela “ocorrência impeditiva indireta” do Sicafe, culminando assim com a inabilitação, os quais são: a) a completa identidade dos sócios-proprietários, b) a atuação no mesmo ramo de atividades e c) a transferência integral do acervo técnico e humano, conforme Acórdão 1831/2014 – TCU – Plenário, o que não foi constatado no presente caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA
BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

1.1.4. **Não foi observado no Processo a declaração da Administração de que o bem/serviço a ser licitado é “comum” nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002:** consta a declaração na fl. 138, item 1 do Termo de Referência (Do objeto), o que foi ratificado no Parecer Jurídico 039/2017, folha 183 (verso).

1.1.5. **O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) não comprovou as condições de habilitação (art. 27, §2º, do Decreto no 5.450/2005):** inicialmente impende ressaltar que ata de registro de preço não se confunde com contrato ou instrumento equivalente. Tal posicionamento está em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 3273/2010-2ª Câmara, TC-018.717/2007-3, rel. Min-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 29.06.2010, que segue anexo no Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 23 do TCU. Para diso, adotamos o entendimento formulado por nossa consultoria contratada, Zênite Informação e Consultoria S.A, de que “a exigência só se justifica se houver um grande lapso temporal entre a homologação do certame e a assinatura do contrato, visto que, nesse prazo, podem ocorrer alterações nas condições de habilitação, a exemplo da decretação de falência. Com isso, há dois momentos em que o particular deverá ser chamado para apresentar seus documentos de habilitação: a) após a classificação do seu preço final, para que a Administração possa declará-lo vencedor do certame se atendidas a todas as condições; e b) no momento da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, quando verificado um grande lapso temporal entre a homologação do certame e a assinatura do contrato, visando certificar que as condições de habilitação do particular permanecem as mesmas”. Esta orientação também encontra-se anexa.

1.2. **Processo nº 23228.000182/2017-14:**

1.2.1. **A fl. 189 não está devidamente autuada, protocolada e numerada:** foi realizada a numeração da fl. 189, conforme recomendação.

1.2.2. **Os originais dos documentos de habilitação não foram observados no processo:** idem 1.1.1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA
BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

1.2.3. **O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato (ou instrumento equivalente não comprovou as condições de habilitação (art. 27, §2º, do Decreto no 5.450/2005): idem 1.1.5.**

1.3. **Processo nº 23228.000158/2017-77:**

1.3.1. **Não foi observado no Processo a declaração da Administração de que o bem/serviço a ser licitado é “comum” nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002: consta a fls. a declaração, em atendimento à recomendação do Parecer Jurídico 44/2017, item II.2 – 13, fl. 105.**

1.3.2. **Os originais dos documentos de habilitação não foram observados no processo: idem 1.1.1.**

1.3.3. **O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) não comprovou as condições de habilitação (art. 27, §2º, do Decreto nº 5.450/2005): idem 1.1.5.**

1.4. **Processo nº 23228.000250/2017-37:**

1.4.1. **Não está em conformidade devido não encontrar-se em ordem numérica, consta no processo a fl. 44, 46 e na sequência a numeração de fl. 45: foi readequada a ordem numérica seguindo a sequência lógica (44, 45, 46), o que não alterou a substância dos atos constantes nas mesmas, nem mesmo quanto à ordem cronológica.**

1.4.2. **Não está em conformidade devido não encontrar-se em ordem numérica, consta no processo a fl. 154 e na sequência a numeração de fl. 156, não sendo observado a fl. 155: foi realizada a renumeração das folhas a partir da que deveria ser a de número 155 indo até a de número 162.**

1.4.3. **Os originais dos documentos de habilitação não foram observados no processo: idem 1.1.1.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA
BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

1.4.4. **O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) não comprovou as condições de habilitação (art. 27, §2º, do Decreto nº 5.450/2005):** Idem 1.1.5.

1.4.5. **Não foi observado no Processo da documentação constante no subitem 15.2.3. do Edital:** consta a documentação na folha 132, mas no corpo da certidão nota-se que não foi possível a sua emissão, provavelmente por problemas técnicos do site emissor. Entretanto, estando regulares as certidões do Sicaf, CNDT, CNJ e do CEIS e, ainda, para não atrasar o andamento normal do certame o Fornecedor foi considerado habilitado.

1.5. **Processo nº 23228.000493/2017-75:**

1.5.1. **Não foi observado no Processo a declaração da Administração de que o bem/serviço a ser licitado é “comum” nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002:** consta a declaração a fls. 125, item 1 do Termo de Referência (Do objeto), o que foi ratificado no Despacho 046/2017 da Projur, folha 180 (verso).

1.5.2. **O ato de adjudicação do objeto da licitação não foi observado (art. 38, VII da LLCA e art. 21, XII, Decreto no 3.555/2000):** foi realizada a juntada do Termo de Adjudicação dos itens adjudicados pelo Pregoeiro (fl. 391), quanto aos itens adjudicados pela Autoridade Máxima consta a adjudicação no Termo de Homologação (fls. 351 e 352).

1.5.3. **O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) não comprovou as condições de habilitação (art. 27, §2º, do Decreto nº 5.450/2005):** idem 1.1.5.

1.5.4. **Os originais dos documentos de habilitação não foram observados no processo:** idem 1.1.1.

1.5.5. **Não foi observado no Processo a juntada da documentação constante no Subitem 14.2 do Edital:** foi realizada a juntada das documentações atualizadas exigidas no subitem 14.2 do Edital das empresas vencedoras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA
BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

1.6. Processo nº 23228.000755/2017-00:

1.6.1. **Fl. 31 não está assinada, fls 47 e 48 não estão datadas e assinadas; fl. 152 não está numerada e assinada:** as pendências das folhas 31, 41, 48 e 152 foram completamente sanadas.

1.6.2. **Os originais dos documentos de habilitação não foram observados no processo:** idem 1.1.1.

1.6.3. **O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) não comprovou as condições de habilitação (art. 27, §2º, do Decreto nº 5.450/2005):** a verificação das condições de habilitação para assinatura do contrato consta na folha 154.

1.6.4. **Não foi observado no Processo o comprovante de prestação de garantia constante no item 17 do Edital:** a garantia foi dispensada em virtude do baixo valor. Para tal contrato a garantia de 5% seria de R\$ 740,00 reais, valor que traria pouca segurança para a Administração, de forma que priorizou-se a fiscalização e a observância das demais cláusulas exorbitantes.

1.7. Processo nº 23228.001714/2017-22:

1.7.1. **A fl. 179 não está devidamente numerada e assinada:** a folha 79 foi devidamente enumerada e assinada.

1.7.2. **Não foi observado a fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação:** a Diretora do Deplan solicitou autorização da Autoridade Máxima para realização de cotação eletrônica a fls. 25, procedimento idealizado para a hipótese de dispensa de licitação por limite de valor (art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93) e regulamentado pela Portaria nº 306, de 13/12/2001, MPOG.

1.7.3. **Não foi observado no Processo a emissão de pré-empenho e do ato de adjudicação do objeto da dispensa de licitação:** consta o pré-empenho a fls. 14 e o ato de adjudicação a fls. 36 dos autos.

1.8. Processo nº 23228.001738/2017-81:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA
BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

1.8.1. **Não foi observado no Processo a emissão de pré-empenho:** consta o pré-empenho a fls. 43 dos autos.

A Pró-Reitoria de Administração se manifestou ainda através do e-mail enviado dia 16 de julho de 2018:

Objetivando colaborar com as análises dos procedimentos de governança e controle que estão em prática na Proad, em especial na Unidade de Licitações e contratos, fazemos os seguintes esclarecimentos:

Como forma de mitigar erros materiais nos processos de compras e contratações, desde o ano 2017, a Proad implantou os Guias de Instruções de Processos – GIP -, ferramenta com procedimentos e prazos pré-estabelecidos que norteiam e conduzem as Unidades do Instituto na instrução dos processos de compras e contratações, com o intuito de oportunizar melhor execução das operações, minimizando ocorrências de falhas operacionais tornando os sistemas e subsistemas mais eficientes e eficazes, bem como colaborara para reduzir os custos com retrabalho, aumenta a produtividade e reduz os desperdícios. Em suma, gera economia organizacional. O Guia é um ponto de partida para gerar resultados estáveis e dentro do esperado, além de poder ser uma das principais bases para a melhoria contínua dos procedimentos, e pode ser encontrado, por qualquer servidor do Ifap, pois está publicado no SISCOMP - Sistema Eletrônico de Compras e Contatações do Ifap.

Não o bastante, também foi implantado concomitantemente, uma ferramenta capaz de permitir a realização da conformidade de procedimentos e rotinas estabelecidas nos Guias, objetivando a redução e/ou total eliminação de erros nas instruções de processos de compras e contratações. Tal verificação é realizada por servidores previamente estabelecido através de Portarias com acesso ao Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Instrução de Processos - SISGIP-, que permite ao servidor ao final de cada fase do processo rever os atos, através de um checklist eletrônico, que resulta em uma CVP – Certidão de validação de procedimentos – Documento declaratório de conformidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA

BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

Importante, ainda, ressaltar que as ferramentas acima descritas têm abrangência em todas as unidades do Ifap, a saber, Reitoria do Ifap e seus Campi (Campus Macapá, Campus Laranjal do Jari, Campus Porto Grande, Campus Santana, Campus Avançado Oiapoque e Centro de Referência Pedra Branca do Amapari.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Recomendação nº 01: Elaborar rotina de controle interno para revisar processos em andamento quanto a formalização dos mesmos.

Recomendação nº 02: Todos os documentos produzidos durante o transcorrer da licitação devem ser anexados e numerados de forma sequencial e tempestiva ao devido processo administrativo, com vistas à demonstração da sua regular formalização.

Recomendação nº 03: Fundamentar adequadamente os processos de dispensa, conforme o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93.

Recomendação nº 04: Importante ressaltar a necessidade de fazer constar nos textos dos editais/termos de referência nas licitações a expressão “bem/serviço comum” ou declaração expressa de que os bens/serviços que se pretendem licitar são de natureza comum.

Recomendação nº 05: Na ocasião da assinatura do contrato ou ata de registro de preços, importante que seja verificado se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação, conforme o disposto no art. 27, §2º, do Decreto nº 5.450/2005.

Recomendação nº 06: Considerável a observação que a documentação exigida no Edital seja anexada tempestivamente ao Processo, conforme o disposto no art. 14 do Decreto nº. 5450/2005 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA

BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

licitante vencedor (consulta SICAF) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002.

Recomendação nº 07: Considerável que a Administração proceda de forma cautelosa com relação as ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA

BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

CAMPUS SANTANA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº	23228.000184/2017-03
Objeto:	Concessão de uso, a título oneroso de espaço físico, destinado a serviços de reprografia.
Valor:	R\$ 25,39
Nome e CPF do Responsável pela Autorização da Compra:	Marlon de Oliveira Nascimento CPF nº. 521.150.032-68
Pregoeiro:	Klayrlson da Costa Amaral
Fundamentação	Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 8.538/15, Lei 8.666/93.
Nº da licitação:	00003/2017
Modalidade:	Pregão Eletrônico
CNPJ e Razão social:	12.076.116/0001-93 - M J L COSTA SERVICOS - ME
Constatações justificadas através do memorando nº 26/2018 – SELIC - CAMPUS SANTANA, de 10 de julho de 2018.	<p>Não foi observado no Processo a declaração da Administração de que o bem/serviço a ser licitado é “comum” nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002.</p> <p>Os originais dos documentos de habilitação do licitante vencedor não foram observados no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93).</p> <p>O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) não comprovou as condições de habilitação (art. 27, §2º, do Decreto nº 5.450/2005).</p> <p>A Cláusula quinta do contrato dispõe que "O pagamento da concessão de uso do espaço será mensalmente de R\$ 300,00 (trezentos reais), devendo está ser convertida em serviços de Fotocópia preto e branco, tipo papel A4 material reciclado (item 2, tabela) mensalmente, conforme valor registrado em proposta na licitação.</p> <p>Contudo, foi observado nos Relatórios de Fiscal nº. 01 a 07 de fls. 232, 243, 252, 262, 267, 276, 285, o acúmulo de cópias no decorrer da vigência do contrato. Observa-se uma inadequação na referida forma de pagamento.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA

BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

Processo nº	23228.000193/2017-96
Objeto:	Registro de preço para aquisição de bens comuns permanentes com os serviços de instalações inclusos de (Ar condicionados, sistema de segurança para biblioteca, persianas) e geladeira, em atendimento às demandas do campus Santana do Ifap, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no anexo I – Termo de Referência.
Valor:	R\$ 68.519,10
Nome e CPF do Responsável pela Autorização da Compra:	Marlon de Oliveira do Nascimento CPF nº. 521.150.032-68
Pregoeiro	Klayrlson da Costa Amaral
Fundamentação	Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 8.538/15, Lei 8.666/93.
Nº da licitação:	00001/2017
Modalidade:	Pregão Eletrônico
CNPJ e Razão social:	10.443.949/0001-10 - BITTENCOURT E DIAS LTDA - ME 10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA - ME 19.910.840/0001-10 - MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - EPP 26.231.334/0001-60 - VIVATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
Constatações justificadas através do memorando nº 26/2018 – SELIC - CAMPUS SANTANA, de 10 de julho de 2018.	<p>Não foi observado no Processo a declaração da Administração de que o bem/serviço a ser licitado é “comum” nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002.</p> <p>Não foi observado no Processo a comprovação de que o Edital foi publicado em meio eletrônico (site institucional).</p> <p>Não foi observado no Processo a juntada da documentação constante no Subitem 13.2 do Edital.</p> <p>10.443.949/0001-10 - BITTENCOURT E DIAS LTDA – ME: SICAF vencido – fl. 171.</p> <p>Certidões Estadual, municipal e FGTS vencidas – fls. 216 a 218.</p> <p>10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA – ME: SICAF vencido – fl. 289 – Sem comprovação da certidão municipal.</p> <p>O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) não comprovou as condições de habilitação (art. 27, §2º, do Decreto nº 5.450/2005).</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA

BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

Processo nº	23228.000281/2017-98
Objeto:	Registro de preços para aquisição de bens comuns, permanente e de consumo para as atividades de Odontologia em atendimento às demandas do Campus Santana do Ifap, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Anexo I - Termo de Referência.
Valor:	R\$ 21.959,25
Nome e CPF do Responsável pela Autorização da Compra:	Marlon de Oliveira Nascimento CPF nº. 521.150.032-68
Pregoeiro	Klayrlson da Costa Amaral
Fundamentação	Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 8.538/15, Lei 8.666/93.
Nº da licitação:	00005/2017
Modalidade:	Pregão Eletrônico
CNPJ e Razão social:	06.229.796/0001-35 - Disumed Suprimentos Medicos Ltda – Me 20.113.014/0001-29 - Leandro Santos da Silva Odontologicos - Me
Constatações justificadas através do memorando nº 26/2018 – SELIC - CAMPUS SANTANA, de 10 de julho de 2018.	<p>Não está em conformidade devido não encontrar-se em ordem numérica, consta no processo a fl. 132 e na sequência a numeração de fl. 134, não sendo observado a fl. 133.</p> <p>Na fl. 84, a Declaração de impacto orçamentário está assinada pelo Diretor Administrativo.</p> <p>Não foi observado no Processo a comprovação de que o Edital foi publicado em meio eletrônico (site institucional).</p> <p>O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) não comprovou as condições de habilitação (art. 27, §2º, do Decreto nº 5.450/2005).</p> <p>Os originais dos documentos de habilitação do licitante vencedor não foram observados no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93).</p> <p>06.229.796/0001-35 - Disumed Suprimentos Medicos Ltda – Me: SICAF vencido - fl. 159 e apresenta certidão de tributo municipal vencida – fl. 168.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA

BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

Processo nº	23228.000246/2017-79
Objeto:	Registro de preços para aquisição de bens comuns de consumo e permanente para as atividades artísticas musicais em atendimento às demandas dos <i>Campi</i> Santana e Porto Grande do Ifap, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no anexo I – termo de referência.
Valor:	R\$ 49.352,00
Nome e CPF do Responsável pela Autorização da Compra:	Marlon de Oliveira Nascimento CPF nº. 521.150.032-68
Pregoeiro:	Klayrlson da Costa Amaral
Fundamentação	Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 8.538/15, Lei 8.666/93.
Nº da licitação:	00007/2017
Modalidade:	Pregão Eletrônico
CNPJ e Razão social:	11.142.525/0001-88 - Cleber Nascimento da Rosa - ME
Constatações justificadas através do memorando nº 26/2018 – SELIC - CAMPUS SANTANA, de 10 de julho de 2018.	<p>Não foi observado no Processo do início da fase externa do pregão, a convocação dos interessados por meio eletrônico, na internet (art. 17, I, b do Decreto nº 5.450/2005)</p> <p>Os originais dos documentos de habilitação do licitante vencedor não foram observados no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93).</p> <p>Foi observado nas fls. 186-203, a minuta de Edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pela autoridade competente), não sendo verificado o Edital (art. 38, I da Lei 8666/93)</p> <p>Não foi observado no Processo a documentação constante nos Subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 do Edital.</p> <p>O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) não comprovou as condições de habilitação (art. 27, §2º, do Decreto nº 5.450/2005).</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA

BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Processo nº	Nº 23228.001025/2017-18
Objeto:	Contratação de licença temporária de plataforma de ensino COMEXLABS - conjunto de softwares via internet desenvolvidos pela empresa VISONET para o curso de comércio exterior do Campus Santana - IFAP, pelo período de 12 (doze) meses para atender o Campus Santana do IFAP.
Valor:	R\$ 34.560,00
Nome e CPF do responsável pela fundamentação:	Marlon de Oliveira do Nascimento CPF nº. 521.150.032-68
Nº da licitação:	00018/2017
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
CNPJ e Razão social:	03.023.694/0001-70 - VISONET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP
Constatações justificadas através do memorando nº 26/2018 – SELIC - CAMPUS SANTANA, de 10 de julho de 2018.	<p>Não foi observado no Processo a justificativa do preço - cópias de notas fiscais e/ou empenhos de fornecimento do mesmo bem/serviço (Lei nº 8.666/93, art. 26, Parágrafo único, III Orientação Normativa AGU Nº 17 alterada pela Port. AGU Nº 572, de 13.12.2011)</p> <p>Não foi observado no Processo a justificativa técnica de razão da escolha do fornecedor ou executante (Lei nº 8.666/93, art. 26, II)</p> <p>Não foi observado no Processo a indicação do recurso próprio para a despesa (Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput)</p> <p>Não foi observado no Processo a autorização emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou aquisição (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)</p> <p>Não foi observado no Processo os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação (Lei nº 8.666/93, art. 38, VII)</p> <p>Não foi observado no Processo a emissão de pré-empenho.</p>

6.2. Assunto: Analisar nos processos licitatórios a aderência aos critérios de sustentabilidade.

A sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável são temas que vêm ganhando destaque na agenda política da Administração Pública ao longo dos últimos anos. Diante dessa nova realidade, o setor público está mais consciente sobre a relevância do seu papel indutor de transformações estruturais nos principais setores produtivos e de consumo sustentáveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA

BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

Nesse sentido, as contratações públicas sustentáveis vêm desempenhando papel fundamental na implementação das políticas públicas, no fomento às inovações tecnológicas, na transparência e controle social.

Diante do exposto, faz-se necessário a manifestação da Pró-Reitoria de Administração quanto ao tema.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

O Campus Santana se manifestou através do memorando nº 26/2018 – SELIC - CAMPUS SANTANA, de 10 de julho de 2018, enumerando os processos analisados e apontando as observações pertinentes:

1. PROCESSO Nº 23228.000184/2017-03 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

a) Ao que tange a fase de habilitação, informamos que o licitante enviou os documentos digitalizados, os quais prontamente foram conferidos no banco de dados oficial do Governo Federal, o que deu segurança para que tais documentos fossem aceitos e suficientes para habilitar o licitante.

b) Quanto ao acúmulo de cópias referentes ao pagamento da concessão de uso, não há inadequação, tendo em vista que o contrato encontra-se vigente, sendo que o saldo acumulado será ajustado no encerramento do mesmo.

2. PROCESSO Nº 23228.000193/2017-96 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

a) A publicação no site institucional foi solicitado, conforme consta no documento da fl. 130 dos autos, através de e-mail. O não atendimento do solicitado no expediente será averiguado para que não venha ocorrer novamente.

b) Ao que tange a fase de habilitação, informamos que o licitante enviou os documentos digitalizados, os quais prontamente foram conferidos no banco de dados oficial do Governo Federal, o qual deu segurança para que tais documentos fossem aceitos e suficientes para habilitar o licitante.

c) É comum no decorrer do processo licitatório quando verificado o SICAF dos licitantes a presença de informações vencidas, as quais podem ser constatadas através da simples consulta ou apresentação das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA
BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

certidões disponíveis no banco de dados oficial do Governo Federal sendo estas suficientes para garantir a legitimidade dos documentos apresentados, rito seguido nos autos.

3. PROCESSO Nº 23228.000281/2017-98 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

a) Quanto a assinatura de declaração de impacto orçamentário consta que foi assinado pelo diretor administrativo do campus, fato ocorrido devido o fluxo constante de processos administrativos o que ocasionou o erro na assinatura, o que será objeto de mais atenção nos próximos processos. Todavia, na fl. 85 o ordenador de despesa autoriza a licitação assim como aprova a declaração de impacto orçamentário.

b) A omissão da fl. 133 será justificada em despacho administrativo.

c) A publicação no site institucional foi solicitado, conforme consta no documento da fl. 158 dos autos, através de e-mail. O não atendimento do solicitado no expediente será averiguado para que não venha ocorrer novamente.

d) Ao que tange a fase de habilitação, informamos que o licitante enviou os documentos digitalizados, os quais prontamente foram conferidos no banco de dados oficial do Governo Federal, o qual deu segurança para que tais documentos fossem aceitos e suficientes para habilitar o licitante.

e) É comum no decorrer do processo licitatório quando verificado o SICAF dos licitantes a presença de informações vencidas, as quais podem ser verificadas através da simples consulta ou apresentação das certidões disponíveis no banco de dados oficial do Governo Federal sendo estas suficientes para garantir a legitimidade dos documentos apresentados, ou mesmo.

4. PROCESSO Nº 23228.000246/2017-79 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

a) A convocação dos interessados por meio eletrônico encontra-se comprovado através da publicação do aviso de licitação no DOU presente na fl. 213 dos autos.

b) Ao que tange a fase de habilitação, informamos que o licitante enviou os documentos digitalizados, os quais prontamente foram conferidos no banco de dados oficial do Governo Federal, o qual deu segurança para que tais documentos fossem aceitos e suficientes para habilitar o licitante.

c) A ausência dos documentos citados nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 será justificada e corrigido em despacho administrativo no processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA
BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

5. PROCESSO Nº 23228.001025/2017-18 – INEXIGIBILIDADE

a) Por ser tratar de objeto específico sob a condição de exclusividade esta, solicitada pelo setor demandante, com as devidas justificativas, no mercado o demandante não encontrou parâmetros que balizassem os preços. Contudo, tal fato será objeto de análise e correção por parte da administração.

b) A justificativa de escolha técnica está presente no item 2 do termo de referência presente nas fls. 49 dos autos.

c) A comprovação de recursos próprios foi efetivada através da certidão de crédito orçamentário presente na fl. 34 dos autos, o qual indica recursos para a despesa. Tal como podemos ratificar através da nota de empenho presente na fl. 62 dos autos.

d) Através do consignado na fl. 87 – verso, é possível identificar a autorização do ordenador de despesa para a contratação do objeto do processo.

e) A ausência do documento de adjudicação e homologação foi corrigida pela assinatura do contrato pelo ordenador de despesa.

6. MANIFESTAÇÃO AO ITEM 6.2 – A ADERÊNCIA AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

O Campus Santana vem implementado praticas sustentáveis nas aquisições realizadas pelo campus, como pro exemplo a redução de aquisição de descartáveis e derivados. Ademais, nos processos em andamento tal dispositivo vem tomando uma atenção especial a fim de que nos próximos processos licitatórios sejam contemplados medidas a fim de promover a sustentabilidade das aquisições.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Recomendação nº 01: Elaborar rotina de controle interno para revisar processos em andamento quanto a formalização dos mesmos.

Recomendação nº 02: Todos os documentos produzidos durante o transcorrer da licitação devem ser anexados e numerados de forma sequencial e tempestiva ao devido processo administrativo, com vistas à demonstração da sua regular formalização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA

BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

Recomendação nº 03: Considerável que a Administração proceda de forma cautelosa com relação a apresentação de certidões vencidas de acordo do Art. 27 e 29 da Lei 8666/1993 e demais leis correlatas.

Recomendação nº 04: Importante que a convocação dos interessados seja publicada no Diário Oficial da União e meio eletrônico, na internet, conforme art. 17 do Decreto nº. 5450/2005.

Recomendação nº 05: Importante ressaltar a necessidade de fazer constar nos textos dos editais/termos de referência nas licitações a expressão “bem/serviço comum” ou declaração expressa de que os bens/serviços que se pretendem licitar são de natureza comum.

Recomendação nº 06: Na ocasião da assinatura do contrato ou ata de registro de preços, importante que seja verificado se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação, conforme o disposto no art. 27, §2º, do Decreto nº 5.450/2005.

Recomendação nº 07: Relevante que a declaração de impacto orçamentário seja assinada pelo ordenador de despesa, conforme os Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

VII – CONCLUSÃO

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
AUDITORIA INTERNA

BR 210, KM 03, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – CEP: 68.908-398
Telefone: (96)3198-2166 E-mail: audin@ifap.edu.br

Considerando a materialidade e a relevância dos recursos previstos e buscando respeitar os princípios básicos da gestão pública, o escopo desta ação consistiu em verificar a adequação dos controles existentes, bem como o cumprimento dos princípios legais e normas administrativas quanto aos procedimentos adotados para a avaliação da regularidade dos Processos Licitatórios.

Em face do acima exposto, submetemos o presente relatório à consideração superior, para seu conhecimento e/ou manifestação, com a finalidade de primar pelo Princípio da Legalidade e de modo a possibilitar a eficiência no assessoramento à Gestão.

Patrícia Paranhos Barbosa
Chefe da Auditoria Interna
Portaria nº 906/2017/GR/IFAP